



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

O MUNICÍPIO DE GUANHÃES – ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.307.439/0001-27, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício no cargo, Sra. Dóris Campos Coelho, com endereço profissional na Praça Néria Coelho Guimarães, n.º 100, Guanhanes/MG - CEP: 39.740-000, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário(a) de Graduação em Direito junto à Procuradoria Geral do Município e aquelas que se fizerem necessárias para a formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento, inicialmente, de 01 (uma) vaga de estágio na Procuradoria Jurídica do Município de Guanhanes/MG, para alunos de curso de graduação em Direito, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio mensal no valor de **um salário mínimo**, nos termos do Convênio celebrado entre o Município de Guanhanes e Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, já inclusos os benefícios estabelecidos na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, naquilo que for aplicável.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer a vaga, o interessado deverá:

- a) Ser estudante de curso de graduação em Direito e estar regulamente matriculado e frequente em Instituição de Ensino Conveniada devidamente reconhecida pelo MEC, cursando a partir do terceiro período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Ter disponibilidade para estagiar por 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, com turnos e horários a serem definidos pela Procuradoria Jurídica do Município de Guanhanes.
- c) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Procuradoria Jurídica do Município de Guanhanes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **02 a 16 de junho de 2023**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar a solicitação para o endereço eletrônico: procuradoriageral@guanhaes.mg.gov.br, constando no campo "assunto", em letras maiúsculas, a expressão "INSCRIÇÃO ESTÁGIO", e informar:

- a) Nome completo;
- b) Número de documento de identidade (cujo original será utilizado para a realização da prova);
- c) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) Instituição de ensino e período do curso em que está matriculado;
- e) Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- f) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O pedido de inscrição realizado sem os itens "a", "b", "c" e "d" será desconsiderado.

4.4. Nos casos de impugnação ao Edital, o candidato deverá apresentar o recurso, de forma fundamentada, junto à Procuradoria Jurídica do Município de Guanhanes, até o dia 06/06/2023, das 12:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através do endereço eletrônico: procuradoriageral@guanhaes.mg.gov.br, constando no campo "assunto", em letras maiúsculas, a expressão "IMPUGNAÇÃO AO EDITAL".



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

5.1. Este Edital ficará à disposição para consulta no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guanhanes (acesse: <https://guanhaes.mg.gov.br/>).

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas neste Edital.

5.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção compreenderá a realização de prova teórica, de caráter classificatório, composta por questões objetivas e discursivas, envolvendo os temas constantes no Anexo I deste Edital.

6.2. A realização da prova será no dia 20 de junho de 2023, de 09:00 às 12:00 horas, na Sala de Reuniões localizada na sede da Prefeitura Municipal de Guanhanes, ou em outro local a ser previamente divulgado ao(s) candidato(s) mediante publicação no mural e no site oficial da prefeitura.

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do documento original de identificação com foto, cópia da mensagem de confirmação de inscrição enviada ao e-mail do candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no local de realização da prova, do candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) não estiver munido do original do documento de identificação com foto, recente, utilizado no ato da inscrição;

b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Não será permitida a consulta a qualquer material físico ou eletrônico.

6.7. Será excluído do exame o candidato que:

a) Se negar a ser identificado, nos termos dos itens 6.3 e 6.4;

b) Se retirar do local de realização das provas sem a devida autorização;

c) For flagrado em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

e) Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.8. O candidato terá o prazo máximo de 3 (três) horas para concluir a prova.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Será atribuída à prova nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. A nota final do candidato corresponderá a soma das notas obtidas em cada questão.

7.3. Poderá ser realizada entrevista, de caráter classificatório, a critério da Procuradoria Jurídica do Município de Guanhães, cujas regras serão informadas aos candidatos previamente à sua realização.

7.4. A classificação será configurada pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, incluindo eventual etapa de entrevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.6. O recurso contra o gabarito ou classificação final do processo seletivo deverá ser apresentado, devidamente fundamentado, em até 3 (três) dias, a contar da divulgação do resultado, através do endereço eletrônico: procuradoriageral@guanhaes.mg.gov.br, constando no campo "assunto", em letras maiúsculas, a expressão "RECURSO GABARITO ou RECURSO CLASSIFICAÇÃO".

7.7. Finda a fase recursal, o resultado do processo seletivo será homologado pela Prefeita Municipal em exercício no cargo.

7.8. O resultado final do processo de seleção será divulgado no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guanhanes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

8.2. As nomeações para ocupar a vaga obedecerá, estritamente, a ordem de classificação.

8.3. Em caso de desistência de candidato classificado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte, na ordem de classificação.

8.4. O candidato convocado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado final, na Procuradoria Jurídica do Município de Guanhanes, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório de regularidade escolar, atualizado, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano, período e disciplinas que está cursando;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) declaração pessoal: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais e informações pessoais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) número da conta corrente no Banco Bradesco;
- e) cópia de comprovante de endereço;
- f) exame médico admissional.

8.5. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens anteriores implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

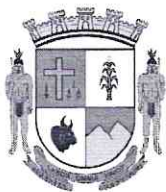
8.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados no mural e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guanhães.

8.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, dos termos deste Edital e das legislações vigentes de estágio.

8.8. A contratação de candidato classificado dependerá da conveniência para a Administração Municipal de Guanhães.

Guanhães/MG, em 01 de junho de 2023.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES

DIREITO CONSTITUCIONAL

Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. Princípios constitucionais. Da interpretação e aplicabilidade da norma constitucional. Do controle de constitucionalidade: difuso e concentrado. Dos princípios fundamentais na Constituição da República Federativa do Brasil. Dos direitos e garantias fundamentais. Aplicação dos direitos fundamentais nas relações privadas. Garantias Constitucionais. Da organização do Estado Brasileiro. Da organização dos Poderes. Do Ministério Público: Organização, princípios, funções, garantias e vedações. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. O processo de julgamento das ADIn e ADCs perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Súmulas Vinculantes.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios da administração pública e princípios de direito administrativo. Poderes e deveres da administração pública. Organização política e administrativa do Estado; administração pública e governo; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos, natureza e fins da administração pública. Administração indireta: autarquias, fundações públicas; empresas públicas e de economia mista. Consórcios públicos. Servidores públicos. Atos administrativos e atividade administrativa. Processo e procedimento administrativo. Contratos administrativos. Licitações. Regime jurídico das concessões e permissões do serviço público. Bens públicos. Desapropriação. Controle da administração pública. Combate à improbidade administrativa.

PROCESSO CIVIL

Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015). Ação Civil Pública e Termo de Ajustamento de Conduta. Ação Popular. Mandado de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES ESTADO DE MINAS GERAIS

DIREITO PENAL

Parte Geral do Código Penal. Crimes contra a Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Princípios do direito processual penal. Inquérito Policial. Poder investigatório do Ministério Público. Ação penal. Provas. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Procedimento comum e especial. Nulidades. Recursos.

mm